



PREFEITURA MUNICIPAL
ANAURILÂNDIA
novos tempos

LEI Nº 594/2014

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Estado de Mato Grosso do Sul



“Autoriza a abertura de crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências”.

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo municipal de Anaurilândia/MS, autorizado abrir Crédito Suplementar no exercício de 2014, até o limite de 30% (trinta por cento) das Despesas Fixadas no orçamento, além dos valores já autorizados pelo art. 5º, inciso I, da Lei n. 583/2013.

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º desta Lei são oriundos de anulação de dotações previstas no orçamento do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

ANAURILÂNDIA-MS, 23 de junho de 2014.


VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal